



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO CNPJ: 95.680.831/0001-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : /2022
b) Licitação Nº : 17/2022
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação e Adjudicação : 06/02/2023
e) Objeto Homologado e Adjudicado : Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um 12 (doze) casas populares no Distrito de Porto Ubá, em alvenaria de blocos de concreto estrutural, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, conforme projeto e memoriais descritivos, no Município de Lidianópolis.
f) Processo Adm Nº : 96/2022

16.482.0032.2.136. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO " MORAR BEM"

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 36.445.524/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um 12 (doze) casas populares no Distrito de Porto Ubá, em alvenaria de blocos de concreto estrutural, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, conforme projeto e memoriais descritivos, no Município de Lidianópolis.	1	R\$ 950.484,77	R\$ 950.484,77

Valor Total Homologado - R\$ 950.484,77 (novecentos e cinquenta mil , quatrocentos oitenta quatro reais e setenta sete centavos).

Lidianópolis, 06 de fevereiro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

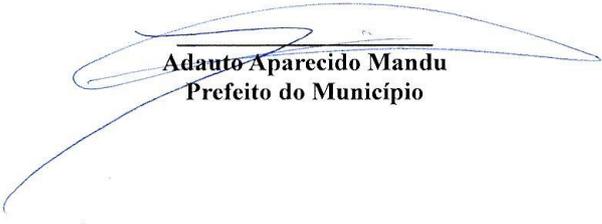
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238
E-mail: licitacaolidianopolis@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

- I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2023 objetivando a **Substituição de cobertura em telha metálica (Reabertura) das escolas do município de Lidianópolis.**
- II – Obedecido os prazos legais, em 10/02/2023, às 09h00min, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico em questão;
- III – O Pregão Eletrônico nº 001/2023, teve 01 (uma) empresa participante, tendo sua **proposta desclassificada** por apresentar valor acima do Termo de Referência proposto no Edital.
- IV - Em face disso, a pregoeira encerrou a sessão declarando a **licitação FRACASSADA**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;
- V – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a contratação supramencionada;
- VI – Publique-se.

Lidianópolis-PR, 10 de fevereiro de 2023.


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA & SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ludovico Merico – Nº 46 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.445.524/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Luís Carlos Costa, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Vigésima Segunda – da Vigência do Contrato nº 050/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 050/2022 até o dia 20/02/2023**”.

II – O prazo de **EXECUÇÃO** se refere aos itens: 01 – Construção do Muro de Arrimo e 02 – Construção dos sanitários”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

2.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

2.3 - Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi

Matrícula: 200537

2. Gabriel Ribeiro Silva

Matrícula: 200835



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

REPUBLICADO POR ERRO PORTARIA N.º 4.303, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA – Conforme Concurso Público N.º 02/2018 de 29/01/2018, Edital de Convocação n.º 006/2023, de 30/01/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em razão de ter sido habilitada no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 006/2023, em 34º lugar, fica devidamente nomeada em estágio probatório a partir de 06/02/2023, a **Sr.ª MARIA GABRIELA ALVES PRADO**, portadora do RG. N.º 12.781.690-5-SSP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I”, com Carga Horária de 20 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 577/2010.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º4.311, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 577/2010, DE 22/12/2010,

R E S O L V E:

Nomear servidora pública municipal Sr^a. **ELIANA BOVO MACIEL**, portadora da matrícula n.º 500031, ocupante do cargo efetivo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas de jornada suplementar.

Fica concedido um Adicional de 20% (vinte por cento) de gratificação, de conformidade com Art. 10, § Único da Lei Municipal n.º 577/2010, de 22/12/2010. Revoga-se a Portaria n.º 2.658, de 20 de fevereiro de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/02/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.312, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 577/2010, DE 22/12/2010,

R E S O L V E:

Nomear servidora pública municipal Sr^a. **SINALIA FRANCISCO AQUINO**, portadora da Matrícula n.º 500055, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Licenciatura c/ pós-graduação, para responder como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Ivaí, no distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas de jornada suplementar.

Fica concedido um Adicional de 10% (dez por cento) de gratificação, de conformidade com Art. 10, § Único da Lei Municipal n.º 577/2010, de 22/12/2010. Revoga-se a Portaria n.º 2.027, de 22 de fevereiro de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/02/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.313, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 577/2010, DE 22/12/2010,

R E S O L V E:

Designar servidora pública municipal Srtª. **DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA**, portadora da Matrícula n.º 500050/200442, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Licenciatura c/ pós-graduação, para responder como Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, Município de Lidianópolis – PR., cumprindo a carga horária de 40 horas semanais, totalizando a sua carga horária de dois padrões de 20 horas.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/02/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.314, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 577/2010, DE 22/12/2010,

R E S O L V E:

Nomear servidora pública municipal Sr.^a **MARIA APARECIDA PEREIRA LARENZUK**, matrícula 500012, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Ivaí, no distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 20 horas semanais como jornada suplementar.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/02/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.315, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 577/2010, DE 22/12/2010,

R E S O L V E:

Designar servidora pública municipal Sr^a. **MARCIA APARECIDA MARCOLINO DOS SANTOS**, portadora da Matrícula n.º 500005/200523, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Licenciatura c/ pós-graduação, para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, Município de Lidianópolis – PR., cumprindo a carga horária de 40 horas semanais, totalizando a sua carga horária de dois padrões de 20 horas.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/02/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.316, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 577/2010, DE 22/12/2010,

R E S O L V E:

Nomear servidora pública municipal Sr.^a **MARIA APARECIDA PEREIRA LARENZUK**, matrícula 500012, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Diretora da Escola Municipal Ercília Camargo Coelho, distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 20 horas semanais.

Fica concedido um Adicional de 10% (dez por cento) de gratificação, conforme art. 11, § Único da Lei Municipal n.º 577/2010, de 22/12/2010.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 08/02/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.317, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 577/2010, DE 22/12/2010,

R E S O L V E:

Nomear servidora pública municipal Sr.^a **MARCIA GERONCIO TORRES**, matrícula 200525, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Diretora da Escola Municipal Maria José de Andrade e Moura, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas de jornada suplementar.

Fica concedido um Adicional de 20% (vinte por cento) de gratificação, conforme art. 11, § Único da Lei Municipal n.º 577/2010, de 22/12/2010. Revoga-se a Portaria n.º 3.099 de 02/02/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/02/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.318, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 577/2010, DE 22/12/2010,

R E S O L V E:

Nomear servidora pública municipal Sr.^a **JULIANA BOVO**, matrícula 800012, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 20 horas semanais de carga suplementar.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/02/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.318, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 577/2010, DE 22/12/2010,

R E S O L V E:

Designar a servidora pública municipal Sr.^a **VANESSA DE ALMEIDA ORTIZ**, matrícula 200811, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Ercília Camargo Coelho, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/02/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.320, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 577/2010, DE 22/12/2010,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora pública municipal Sr.^a **EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC**, matrícula 200750, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Coordenadora Pedagógica do Departamento Municipal de Educação, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 20 horas semanais, e mais 20 horas de carga suplementar.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/02/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.321, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI 577/2010, DE 22/12/2010,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora pública municipal Sr.^a **VERA LUCIA LOPES SANTOS**, matrícula 500015/200446, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica, para responder como Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, Município de Lidianópolis – PR., com carga horária de 40 horas semanais, sendo dois padrões de concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos 01/02/2023, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.322, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, **Sr.ª KARINA APARECIDA GONÇALES**, portadora da matrícula funcional 500045, ocupante do cargo de provimento efetivo de “PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA”, licença-prêmio por assiduidade, por 8 (oito) meses, a partir de 06/02/2023, com término em 03/10/2023, referente ao período aquisitivo de 15/02/2008 a 13/02/2023, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.323, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora pública municipal Sr.^a **THAISA LUZETI LUNARDELLO DOS SANTOS**, matrícula 200878, lotada no cargo de provimento Efetivo de Professora de Educação Básica I, licença maternidade a partir de 07/02/2023 a 05/08/2023 (período de 180 dias), conforme o Artigo 90 da Lei 041/93 de 23/07/93 e a Lei n.º 531, de 20/08/2009. A referida licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.324, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

REGULARIZA a concessão de 10 (dez) dias de férias do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO DOMICIANO**, matrícula 200693, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, gozada a partir de 01/02/2023 a 10/02/2023 referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3135

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.325, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr^a. Lilian Natalie Costa Paulino, matrícula 700047, lotado no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR (TITULAR)**, a serem gozadas a partir do dia 08/02/2023 à 09/03/2023, referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS